



Prefeitura Municipal de Santa Cecilia

Estado de Santa Catarina

L E I Nº29/59

De 15 De Agosto De 1.959

Eu, ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Cecilia, faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que o Legislativo votou e eu sanciono a seguinte lei:

ART.1º - A taxa sobre aferição de pesos e medidas será cobrada de acordo com a tabela abaixo:-

1 - Aferição de balanças, pesos e medidas:

a-Balança:

200 gramas.....	Cr\$ 1,00
5 quilos.....	Cr\$ 5,00
20 quilos.....	Cr\$ 8,00
50 quilos.....	Cr\$10,00
100 quilos.....	Cr\$12,00
200 quilos.....	Cr\$15,00
500 quilos.....	Cr\$20,00

b-Medidas de secos e liquidos

* * * * *	
1 litro.....	Cr\$ 1,00
5 litros.....	Cr\$ 2,00
10 litros.....	Cr\$ 3,00
20 litros.....	Cr\$ 4,00

c-Medidas lineares

* * * * *	
1 metro.....	Cr\$ 4,00
2 metros.....	Cr\$ 5,00

ART.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia, 15 de Agosto de 1.959



Oréstio José de Souza
ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada a presente lei aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e conoenta e nove.

Jose Bombilio
José Bombilio Resp.p.Exp. Sec. ria.